SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 05 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XV | Nº 3111

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
- RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – - ANO DE 2023 – COMISSÃO DE ECONOMIA -

- RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS –
- ANO DE 2023 – COMISSÃO DE ECONOMIA -

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP, Resolução 03 de 07 de dezembro de 2006, art. 52, Inciso II, alínea b, esta comissão deve examinar e emitir relatórios sobre os Planos e Programas Municipais e Setoriais previstos na Lei Orgânica e exercer o acompanhamento da execução orçamentária e demais políticas públicas do Município.

Trata-se de uma responsabilidade que passou a vigorar no ano de 2023, motivo pelo qual a atual composição inaugurou tais exames e análises da execução orçamentária e demais políticas públicas do Município.

Foram realizadas 03 (três) reuniões específicas desta comissão com a finalidade do acompanhamento orçamentária de políticas públicas. Além disso, foram enviados 13 (treze) ofícios às mais diversas secretárias solicitando informações e documentos para análise. A comissão analisou mais de 600 (seiscentas) páginas de documentos relacionados às finanças do Município e da Câmara Municipal, além de contratos e explicações sobre a gestão financeira municipal.

A comissão também se reuniu com o Chefe do Poder Executivo em 06 de setembro de 2023 para explicar a nova função desta comissão, além de aproveitar o momento para sugestionar, a partir das análises já feitas, cuidados e idéias referentes à execução orçamentária e de políticas públicas do município.

Abaixo segue a descrição dos ofícios e análises que a comissão se debruçou ao longo de 2023.

O ofício 001/2023 foi endereçado ao Imo. Sr. Davison Jesse Rodrigues Bicas, Secretário Municipal de Educação, solicitando cópias de documentação relativas aos veículos que fazem a linha de transporte escolar. A comissão buscava entender e analisar os gastos de combustíveis desses veículos, bem como os valores gastos por quilômetros rodado. O oficio foi respondido parcialmente e os documentos devidamente analisados por essa comissão.

O ofício 002/2023 foi endereçado ao Imo. Sr. Davison Jesse Rodrigues Bicas, Secretário Municipal de Educação, solicitando cópias de toda documentação relativa ao recebimento de material escolar diverso por esta Secretaria. (por exemplo: Lápis, caneta, borracha, folha de sul fite, dentre outros). O ofício 001/2023 foi respondido e foi analisado por essa comissão.

O ofício 03/2023 foi endereçado ao Ilmo. Sr. Alfredo de Souza Moreira Secretário Municipal de Saúde, foi solicitado que seja disponibilizado a esta Comissão cópia de toda documentação relativa à linha que faz o transporte de pacientes até a Cidade de São Paulo. O ofício 002/2023 não foi respondido, oficio foi reiterado e ate o presente momento não obtivemos resposta.

O ofício 004/2023 foi endereçado ao Ilmo. Sr. Alfredo de Souza Moreira Secretário Municipal de Saúde, foi solicitado que seja disponibilizado a esta Comissão cópia de toda documentação relativa ao recolhimento de lixo hospitalar de todas as unidades de saúde do Município. O ofício 004 não foi respondido. O ofício 004 foi reiterado e não foi respondido.

O ofício 005/2023 foi endereçado ao Ilmo. Sr. Luan dos Reis Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, foi solicitado que seja disponibilizado a esta Comissão informações e cópia de toda documentação relativa à distribuição de Cestas Básicas por esta Secretaria ref. ao ano de 2023. O oficio 005/2023 foi respondido e analisado por essa comissão.

O ofício 006/2023 foi endereçado ao Ilmo. Sr. João Antônio de Moraes Neto Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, foi solicitado que seja disponibilizado a esta Comissão informações e cópia de toda documentação relativa às cobranças realizadas pelo "Programa Patrulha Agrícola Mecanizada". (Critérios técnicos, valores, classificação de Requerimentos para realização dos serviços). O ofício 006 não foi respondido.

O ofício 007/2023 Foi endereçado ao Ilmo. Sr. Fausto Comper Secretário Municipal de Obras e Serviços, informações (motivos) e cópia de toda documentação (laudo, justificativa) relativa à aquisição e troca da caçamba danificada do caminhão basculante pertencente a frota desta Secretaria, tendo em vista que o referido caminhão estava no período de garantia. O ofício 007 foi reiterado e respondido, Através de Notificação Extrajudicial encaminhada pela Secretaria de Obras e Serviços á empresa "Fibra Distribuição & Logística EIRELI" , vendedora do caminhão basculante, foi informado á empresa que "durante o uso do caminhão, em uma operação de descarregamento de cascalho, ocorreu a abertura da solda da caçamba, bem como a deformação excessiva das longarinas do veículo, colocando em risco a integridade do equipamento" , sendo solicitado que a empresa contratada realizasse a avaliação das avarias do equipamento" , e os reparos necessários, (cópia da notificação em anexo).

Após a inércia da empresa contratada, a Secretaria de Obras encaminhou toda a documentação á Procuradoria Geral do Município solicitando as medidas judiciais cabíveis, conforme memorando nº 160/2023, cuja cópia segue em anexo.

Desta forma, a Procuradoria ingressou com a competente ação em face da empresa, pleiteando em juízo que a empresa seja condenada a custear todos os reparos necessários no veiculo e, subsidiariamente, a restituição dos valores recebidos, sendo os autos distribuídos perante a 1º Vara Civil da Comarca de Jacupiranga-SP, processo autuado sob nº 1001781-31.2023.8.26.0294, conforme documento em anexo.

O ofício 008/2023 Foi endereçado ao Exmo. Dr. Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo – SP, foi solicitado que seja disponibilizado a esta Comissão os Relatórios Periódicos do Controle Interno ref. ao exercício de 2023. Tal informação encontra-se no portal da transparecia no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo-Sp. Tal informação foi analisada por essa comissão.

Ofício n. 009/2023 Foi endereçado Exma. Sra. Elizabete de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal foi solicitado que seja disponibilizado a esta Comissão os Relatórios Periódicos do Controle Interno ref. ao exercício de 2023. Tal informação encontra-se no portal da transparecia no site da Câmara Municipal de Barra do Turvo.Tal informação foi analisada por essa comissão.

Ofício n. 010/2023 foi endereçado a Exma. Sra. Elizabete de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal foi solicitado que seja disponibilizado os Balancetes do Legislativo Municipal ref. ao ano de 2023.

Tal informação encontra-se no portal da transparecia no site da Câmara municipal. Tal informação foi analisada por essa comissão.

Ofício n. 011/2023. Foi endereçado ao Exmo. Sr. Dr. Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo – SP, vimos pelo presente reiterar os Ofícios de nº 03 e nº 04, de 19 de setembro de 2023, que foi protocolado junto à Secretaria de Saúde e não foi obtido resposta de acordo com solicitado.

Ofício n. 012/2023 Foi endereçado ao Exmo. Sr. Dr. Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo – SP, reiterando o Ofício nº 07, de 19 de setembro de 2023, que foi protocolado junto à Secretaria de Obras e Serviços e não foi obtido resposta.

Ofício n. 013/2023 Foi endereçado ao Exmo. Sr. Dr. Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo – SP, reiterando o Ofício nº 06, de 19 de setembro de 2023, que foi protocolado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e não foi obtido resposta.

Todos os documentos, atas e ofícios encontram-se à disposição com a assessoria das comissões.

Barra do Turvo, 02 de abril de 2024.

ADILSON DE LIMA
Presidente da Comissão de Economia

ISAQUEU PEDROZO DA SILVA
Membro da Comissão de Economia

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
Relator da Comissão de Economia

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:C64A3A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 901, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

LEI MUNICIPAL N.º 901, de 04 de ABRIL de 2.024

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá Outras Providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Para atender o que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal e o artigo 104 da Lei Municipal n. º 670/2019, fica concedida a Revisão Geral Anual de acordo com a tabela IPCA com índice de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos de milésimo) a partir de 1º de janeiro de 2024, aos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por dotação orçamentária já existente com a seguinte classificação econômica: 01 031 0001 2002 0000 - Manutenção da Secretaria do Legislativo - Ficha 004 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Ficha 005 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS e Ficha 006 – 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Barra do Turvo, 04 de abril de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:E2646254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 902, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

LEI MUNICIPAL N.º 902, DE 04 de ABRIL de 2.024

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido reajuste do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, passando de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para 300,00 (trezentos reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária já existente com a seguinte classificação econômica: Ficha 013 – 01.031.0001.2002.0000 Manutenção da Secretaria do Legislativo – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.
ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Barra do Turvo, 04 de abril de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:4138E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2071, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2071, DE 04 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DO BARREIRO CONFORME LEI ESTADUAL N° 12.810 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE EXCLUI 96 HECTARES DA RDS BARREIRO / ANHEMAS, COM CARACTERÍSTICA DE URBANIZAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO E CONFORME A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RDS BARREIRO / ANHEMAS Nº 25, DE 02 DE ABRIL DE 2024, QUE DELIBERA A APROVAÇÃO DO POLÍGONO DA ÁREA DE EXCLUSÃO DE 96 HECTARES DO BARREIRO ENQUANTO TERRITÓRIO DE OCUPAÇÃO ORDENADA DE INTERESSE E EXPANSÃO URBANÍSTICA E NO POTENCIAL DE AGROVILA, NO ENTORNO IMEDIATO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RDS BARREIRO / ANHEMAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o Conselho Deliberativo da Reserva da Desenvolvimento Sustentável - RDS Barreiro / Anhemas (RDSBA), no uso de suas competências previstas na Portaria da Fundação Florestal nº 47/2010, de 26 de abril de 2010, que o constituiu;

Considerando a consulta as comunidades da Unidade de Conservação da Natureza de uso sustentável, em assuntos de relevante interesse;

Considerando que a Lei Estadual n° 12810 de 21 de fevereiro de 2008 exclui 96 hectares da RDS Barreiro / Anhemas, com característica de urbanização e ordenamento urbano;

Considerando que Prefeitura Municipal de Barra do Turvo procede com ações, como as amparadas pelo Programa REURB da Secretaria Estadual de Habitação, destaque para Cidade Legal, e por este se trabalhou consultas na comunidade do Barreiro;

Considerando que destas consultas, se obteve o atual desenho de área de 96 hectares de exclusão da RDS Barreiro / Anhemas;

Considerando apreciação na reunião ordinária de 5 de março de 2024 do Conselho Deliberativo da Reserva da Desenvolvimento Sustentável - RDS Barreiro / Anhemas (RDSBA), para definição desse polígono, conforme relatado em ata;

Considerando a Deliberação do Conselho Deliberativo da RDS Barreiro / Anhemas nº 25, de 02 de Abril de 2024, que delibera a aprovação do polígono da área de exclusão de 96 hectares do Barreiro enquanto território de ocupação ordenada de interesse e expansão urbanística e no potencial de agrovila, no entorno imediato da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Barreiro / Anhemas.

Considerando que a Lei Federal n° 13.465 publicada em 11 de julho de 2017 (revoga os artigos 46 ao 71-A da Lei Federal n° 11.977/2009), dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), abrangendo medidas jurídicas, ambientais, urbanísticas e sociais destinadas à incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes (Lei n° 13.465, 2017, art. 9°).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o perímetro do Núcleo Urbano do Barreiro, que consiste no polígono da área de exclusão de 96 hectares do Barreiro enquanto território de ocupação ordenada de interesse, de expansão urbanística e no potencial de agrovila, conforme Lei Estadual n° 12.810 de 21 de fevereiro de 2008, que exclui 96 hectares da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Barreiro / Anhemas, com característica de urbanização e ordenamento urbano.

Art. 2º. A descrição perimétrica deste perímetro inicia-se no vértice Pt0, de coordenadas N 7254190.926 m e E 755699.061 m, Datum horizontal SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:215°13'6.98" e 388.26; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7253873.731 m e E 755475.150 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:338°22'43.43" e 672.60; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7254499.003 m e E 755227.319 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:328°43'51.84" e 483.24; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7254912.049 m e E 754976.489 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:239°07'49.70" e 5.72; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7254909.114 m e E 754971.579 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:225°03'0.55" e 26.70; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7254890.248 m e E 754952.680 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:223°26'28.67" e 19.66; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7254875.972 m e E 754939.161 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:229°09'55.81" e 23.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7254860.932 m e E 754921.758 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:229°45'55.82" e 42.92; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7254833.208 m e E 754888.991 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:236°39'36.00" e 53.75; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7254803.667 m e E 754844.086 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:236°31'2.99" e 35.71; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7254783.964 m e E 754814.299 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:313°44'14.94" e 105.31; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7254856.770 m e E 754738.211 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:29°49'6.68" e 39.82; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7254891.321 m e E 754758.013 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:359°33'22.67" e 16.64; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7254907.963 m e E 754757.885 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:342°26'38.40" e 10.92; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7254918.372 m e E 754754.591 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:30°16'57.03" e 31.50; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7254945.570 m e E 754770.473 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:28°07'48.42" e 29.28; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7254971.395 m e E 754784.280 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:59°38'34.08" e 18.85; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7254980.922 m e E 754800.546 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:72°34'40.19" e 27.98; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7254989.301 m e E 754827.246 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:85°08'41.23" e 24.11; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7254991.342 m e E 754851.273 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:91°33'22.84" e 45.58; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7254990.104 m e E 754896.834 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:91°59'41.88" e 37.96; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7254988.782 m e E 754934.774 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:84°46'54.85" e 44.35; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7254992.816 m e E 754978.939 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:91°13'28.35" e 40.19; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7254991.957 m e E 755019.121 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:85°49'55.09" e 28.86; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7254994.054 m e E 755047.902 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:77°57'19.15" e 35.98; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7255001.562 m e E 755083.087 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:75°31'5.39" e 30.01; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7255009.066 m e E 755112.141 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:58°01'5.71" e 51.11; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7255036.134 m e E 755155.490 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:62°50'38.77" e 63.31; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7255065.027 m e E 755211.818 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:65°56'33.98" e 54.56; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7255087.270 m e E 755261.642 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:65°56'33.54" e 20.78; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7255095.741 m e E 755280.616 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:4°38'24.37" e 23.86; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7255119.523 m e E 755282.546 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:1°37'38.98" e 22.91; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7255142.425 m e E 755283.197 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:13°18'46.40" e 34.37; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7255175.871 m e E 755291.111 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:3°48'59.83" e 38.21; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7255213.998 m e E 755293.654 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:16°57'46.62" e 19.85; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7255232.984 m e E 755299.446 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:66°31'33.37" e 20.93; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7255241.323 m e E 755318.646 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:89°20'6.35" e 38.70; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7255241.772 m e E 755357.345 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:108°56'2.60" e 37.15; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7255229.716 m e E 755392.488 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e

distância:103°23'59.08" e 38.13; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7255220.881 m e E 755429.575 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:87°31'32.18" e 39.01; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7255222.565 m e E 755468.546 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:70°08'28.88" e 35.77; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7255234.716 m e E 755502.189 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:56°31'57.53" e 20.76; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7255246.163 m e E 755519.505 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:4°00'18.51" e 19.03; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7255265.149 m e E 755520.834 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:359°18'50.56" e 20.56; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7255285.703 m e E 755520.588 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:22°54'2.37" e 31.44; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7255314.667 m e E 755532.823 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:62°46'2.66" e 19.32; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7255323.508 m e E 755550.003 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:81°07'43.72" e 18.71; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7255326.394 m e E 755568.492 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:62°37'9.99" e 9.37; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7255330.705 m e E 755576.816 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:26°07'6.41" e 19.24; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7255347.985 m e E 755585.288 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:53°35'36.42" e 53.65; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7255379.827 m e E 755628.467 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:57°54'57.06" e 22.13; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7255391.580 m e E 755647.215 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:58°06'45.44" e 49.53; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7255417.743 m e E 755689.268 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:58°10'0.84" e 37.28; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7255437.407 m e E 755720.942 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:66°41'29.80" e 36.71; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7255451.933 m e E 755754.657 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:69°15'24.86" e 28.93; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7255462.180 m e E 755781.713 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:63°43'23.20" e 28.47; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7255474.784 m e E 755807.241 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:59°09'24.27" e 29.86; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7255490.092 m e E 755832.878 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:43°45'13.18" e 22.49; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7255506.336 m e E 755848.430 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:32°02'34.65" e 21.45; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7255524.516 m e E 755859.809 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:52°08'12.75" e 32.72; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7255544.598 m e E 755885.639 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:15°17'5.24" e 22.52; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7255566.321 m e E 755891.576 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:352°39'19.29" e 17.02; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7255583.204 m e E 755889.400 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:105°51'15.39" e 144.50; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7255543.729 m e E 756028.398 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:106°57'20.14" e 68.37; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7255523.789 m e E 756093.800 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:105°02'23.37" e 101.29; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7255497.505 m e E 756191.623 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:105°43'58.35" e 108.30; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7255468.138 m e E 756295.870 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:105°40'25.99" e 131.73; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7255432.549 m e E 756422.701 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:250°59'32.88" e 54.15; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7255414.912 m e E 756371.499 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:152°13'11.75" e 44.51; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7255375.534 m e E 756392.243 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:244°18'32.16" e 196.80; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7255290.218 m e E 756214.897 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:305°17'33.94" e 62.15; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7255326.125 m e E 756164.170 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:172°00'50.57" e 193.39; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7255134.614 m e E 756191.037 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:115°14'45.98" e 90.10; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7255096.188 m e E 756272.527 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:187°44'46.73" e 288.43; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7254810.386 m e E 756233.650 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:155°16'51.40" e 36.90; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7254776.864 m e E 756249.081 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:140°28'31.10" e 34.77; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7254750.041 m e E 756271.212 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:112°00'52.37" e 66.49; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7254725.119 m e E 756332.850 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:96°05'33.12" e 116.32; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7254712.774 m e E 756448.510 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:89°54'31.66" e 7.61; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7254712.786 m e E 756456.120 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:118°29'0.55" e 42.18; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7254692.671 m e E 756493.194 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:126°03'50.64" e 26.58; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7254677.021 m e E 756514.684 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:247°59'15.84" e 230.16; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7254590.756 m e E 756301.304 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:321°47'26.42" e 201.89; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7254749.396 m e E 756176.425 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:234°24'6.36" e 175.78; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7254647.073 m e E 756033.491 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:333°54'24.82" e 22.84; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7254667.584 m e E 756023.446 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:338°33'22.31" e 87.57; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7254749.092 m e E 755991.431 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:336°13'24.08" e 168.68; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7254903.459 m e E 755923.423 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:343°02'2.87" e 133.44; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7255031.090 m e E 755884.485 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:236°14'55.64" e 498.51; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7254754.125 m e E 755469.996 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:134°25'23.60" e 81.69; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7254696.942 m e E 755528.342 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:118°12'37.94" e 103.78; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7254647.883 m e E 755619.796 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:206°32'14.15" e 11.13; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7254637.922 m e E 755614.822 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:228°18'42.65" e 244.31; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7254475.437 m e E 755432.377 m; deste, segue com o seguinte azimute plano e distância:136°51'8.75" e 389.96; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7254190.926 m e E 755699.061 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM horizontal SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3°. No núcleo Barreiro, se aplica a regularização fundiária de Interesse Social (Reurb-S), que se caracteriza pela regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente (50 % + 1), por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de abril de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:2B5E3285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA E RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

ERRATA E RETIFICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

ONDE SE LÊ:- JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo – SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, RATIFICA o **Processo Nº 004/2024, Inexigibilidade Nº 009/2024**, que tem como objeto á **Aquisição de Refeição para os servidores do ITESP, referente aos trabalhos da regularização fundiária no Bairro Boa Esperança, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 53.896,00,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste município de Barra do Turvo-SP, junto Sr. MIZAEL PEPPES DE MATOS.**

LEIA-SE:- JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo – SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, RATIFICA o **Processo Nº.009/2024, Dispensa Eletrônica Nº.007/2024**, que tem como objeto á **Aquisição de Refeição para os servidores do ITESP, referente aos trabalhos da regularização fundiária no Bairro Boa Esperança, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 53.896,00,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste município de Barra do Turvo-SP, junto Sr. MIZAEL PEPPES DE MATOS.**

ONDE SE LÊ:- EXTRATO DE CONTRATO N°.050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°.009/2024

LEIA-SE:- EXTRATO DE CONTRATO N°.050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°.009/2024

Barra do Turvo, 02 Abril 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3172DE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 127/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE MONICA FERNANDA TEIXEIRA TESCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Orgânica do Município,
RESOLVE: Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a* ***MONICA FERNANDA TEIXEIRA TESCH,*** para assumir o Cargo de **FARMACEUTICO** devido à aprovação em Concurso Público nº 01/2023, percebendo seus vencimentos na Ref.13-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 597/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de abril de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:AB6B9CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE VINICIUS DE ALMEIDA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Orgânica do Município,
RESOLVE: Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a* ***VINICIUS DE ALMEIDA LIMA,*** para assumir o Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** devido à aprovação em Concurso Público nº 01/2023, percebendo seus vencimentos na Ref.ACS-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 597/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de abril de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:AB67E3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº029/2024
Dispensa de Licitação nº 014/2024
JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo – SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, RATIFICA o Processo Nº 029/2024, Dispensa de Licitação Nº 014/2024, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: PGPLANAGEM COMERCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA (00099750000162) com o lote 1 no valor de R$ 55.423,50 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos),

Publique-se.
Barra do Turvo – SP, 04 de abril de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:50059331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº024/2024
Dispensa de Licitação nº 011/2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo – SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, RATIFICA o Processo Nº 024/2024, Dispensa de Licitação Nº 011/2024, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos Eletrônicos e Materiais Diversos para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Empresas vencedoras valor total: R$ 8.581,98 (oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos): RIO PRETO DISTRUIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI (33937002000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.599,00 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais). CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA (15412998000109) com os lotes: 2, 4 no valor total de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais). KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41621094000101) com os lotes: 3 no valor total de R$ 2.845,98 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (34845729000180) com os lotes: 5 no valor total de R$ 1.452,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Publique-se.
Barra do Turvo – SP, 04 de abril de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:412CB704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

Processo Licitatório Nº 014/2024
Dispensa de Licitação Nº 008/2024
Contrato Nº 056/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratada: **COMERCIAL BOTAFOGO EPP**
CNPJ: 00.828.167/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Kits de Maternidade do PROJETO CEGONHA, para as famílias referenciadas no programa CRIANÇA FELIZ, atendendo solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura.
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Barra do Turvo – SP, 04 de abril de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:49768FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

Processo Licitatório Nº 014/2024
Dispensa de Licitação Nº 008/2024
Contrato Nº 056/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratada: **CLAUDIO JOSÉ STEFANINI**
CNPJ: 53.070.829/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Kits de Maternidade do PROJETO CEGONHA, para as famílias referenciadas no programa CRIANÇA FELIZ, atendendo solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura.
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 1.561,00 (um mil quinhentos e sessenta e um reais).

Barra do Turvo – SP, 04 de abril de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:4E661B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	VENCIMENTO
VALTUIR CANDIDO DA SILVA	04/04/2024 - 03/05/2024	04/05/2023

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de abril de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:7CCB0F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 PROGRAMA AUXÍLIO - DESEMPREGO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024
PROGRAMA AUXÍLIO - DESEMPREGO 001/2023

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Chamamento Público 001/2023, Seleção Pública Simplificada, Programa Auxílio – Desemprego.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste, para assinar o termo de Adesão do Programa Auxílio – Desemprego.

1.1. Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido neste edital serão excluídos do Programa Auxílio - Desemprego, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	PROGRAMA AUXÍLIO DESEMPREGO
VANDA SANTOS DA SILVA	**80**	001/2023
ELIAS DE LIMA MOURA	**81**	001/2023

ANGELA PONTES PEDROSO	82	001/2023

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de abril de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:D109DA5D



